



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 15 de novembro de 2022



Série

Número 213

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho Conjunto n.º 93/2022

Renovação da comissão de serviço, do Dr. Luís Miguel Castro Rosa, no cargo de Inspetor Regional das Atividades Económicas, da Secretaria Regional de Economia.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 397/2022

Delegação de competências nos Diretores Regionais atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos no âmbito da execução dos contratos públicos referentes a procedimentos de contratação pública.

Aviso n.º 963/2022

Índice de Custo de Mão-de-Obra referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA**Despacho Conjunto n.º 93/2022****Sumário:**

Renovação da comissão de serviço, do Dr. Luís Miguel Castro Rosa, no cargo de Inspetor Regional das Atividades Económicas, da Secretaria Regional de Economia.

Texto:

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, procedeu à segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;

Considerando que nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação atual introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, os cargos de direção superior da administração regional autónoma da Madeira são providos por despacho conjunto do Presidente do Governo e do membro do Governo Regional competente, em comissão de serviço, mediante livre designação e pelo período de três anos, renovável por iguais períodos;

Considerando que, em conformidade com o disposto no citado normativo, pelo Despacho Conjunto n.º 157/2019, de 14 de novembro, do Presidente do Governo e do Secretário Regional de Economia, publicado no JORAM, II Série, n.º 195, de 18 de novembro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado em Direito, Luís Miguel Castro Rosa, no cargo de Inspetor Regional das Atividades Económicas;

Considerando que se mantêm os pressupostos, designadamente de competência técnica, aptidão e qualificação profissional que levaram à nomeação daquela dirigente.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação atual introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se o seguinte:

- 1 - É renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, do titular do cargo de direção superior de 1.º grau, Luís Miguel Castro Rosa, no cargo de Inspetor Regional das Atividades Económicas.
- 2 - A presente renovação produz efeitos a 15 de novembro de 2022.

Esta despesa tem cabimento orçamental conforme declaração de cabimento orçamental em anexo.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Economia, 14 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

Anexo**Nota Curricular****Dados pessoais:**

- Nome: Luís Miguel Castro Rosa
- Data de nascimento: 26/03/1979
- Nacionalidade: Portuguesa

Formação académica:

- Licenciado em Direito - Especialidade em Ciências Jurídicas
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1997-2002

Experiência profissional:

- Inspetor Regional das Atividades Económicas - desde 2019
- Advogado em prática individual, escritório próprio - 2014-2019
- Advogado Associado, Abreu & Associados - Sociedade de Advogados, RL - 2009-2014
- Advogado Associado, Silva, Marques, Vieira, Tropa, Freitas, Silva & Associados - Sociedade de Advogados, RL - 2005-2008
- Advogado Estagiário, Silva, Marques, Vieira, Tropa, Freitas, Silva & Associados - Sociedade de Advogados, RL - 2002-2004
- Mediador, Julgado de Paz de Agrupamento de concelhos de Câmara de Lobos e Funchal - 2010-2017
- Assessor Jurídico, Grupo Parlamentar do CDS-PP na Assembleia Legislativa da Madeira - 2011-2014 | 2016-2019

Cargos Desempenhados:

- Inspetor Regional das Atividades Económicas - desde 2019
- Vereador sem pelouro, Câmara Municipal do Funchal - 2014-2017 | 2017-2019 (em regime de substituição)
- Vice-Presidente, Conselho Económico e de Concertação Social da Região Autónoma da Madeira - 2018-2019

- Presidente, Conselho Regional do CDS-PP da Madeira - 2014-2018
- Presidente, Comissão Regional de Fiscalização e Disciplinar do CDS-PP da Madeira - 2018-2022
- Coordenador, Gabinete Autárquico do CDS-PP na Madeira - 2016-2022

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 397/2022

Sumário:

Delegação de competências nos Diretores Regionais atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos no âmbito da execução dos contratos públicos referentes a procedimentos de contratação pública.

Texto:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego, no Diretor Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, no Diretor Regional de Estradas, no Diretor Regional do Equipamento Social e Conservação, e no Diretor Regional do Laboratório Regional de Engenharia Civil, sem a faculdade de subdelegação, as competências que me estão atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos no âmbito da execução dos contratos públicos referentes a procedimentos de contratação pública cuja decisão de contratar tenha sido por mim tomada, e que sejam promovidos através das respetivas Direções Regionais.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 14 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Aviso n.º 963/2022

Sumário:

Índice de Custo de Mão-de-Obra referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.

Texto:

ÍNDICE DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA
BASE 100 - JANEIRO DE 2004

MESES: JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na redação atual, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (S_o) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (S_i) a utilizar no cálculo das respetivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em janeiro de 1977: 25,474

QUADRO I

Índice Global de Custo de Mão-de-Obra - RAM

Índices	JUL 2021	AGO 2021	SET 2021	OUT 2021	NOV 2021	DEZ 2021
Mão-de-Obra - RAM	136,4	136,4	136,4	136,1	136,1	136,1

QUADRO II

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra - RAM

Índices		JUL 2021	AGO 2021	SET 2021	OUT 2021	NOV 2021	DEZ 2021
F01	Edifícios de habitação	138,4	138,4	138,4	136,2	136,2	136,2
F02	Edifícios administrativos	139,7	139,7	139,7	137,2	137,2	137,2
F03	Edifícios escolares	139,8	139,8	139,8	137,0	137,0	137,0
F04	Edifícios para o sector da saúde	139,2	139,2	139,2	136,4	136,4	136,4
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	136,7	136,7	136,7	135,3	135,3	135,3
F06	Reabilitação média de edifícios	137,0	137,0	137,0	134,5	134,5	134,5
F07	Reabilitação profunda de edifícios	135,7	135,7	135,7	132,7	132,7	132,7
F08	Campos de jogos com balneários	139,0	139,0	139,0	134,3	134,3	134,3
F09	Arranjos exteriores	139,0	139,0	139,0	137,2	137,2	137,2
F10	Estradas	135,8	135,8	135,8	136,3	136,3	136,3
F11	Túneis	138,3	138,3	138,3	137,5	137,5	137,5
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	140,5	140,5	140,5	140,4	140,4	140,4
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	139,6	139,6	139,6	139,5	139,5	139,5
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	140,4	140,4	140,4	140,3	140,3	140,3
F15	Grandes reparações de estradas	132,6	132,6	132,6	135,9	135,9	135,9
F16	Conservação de estradas	139,3	139,3	139,3	138,2	138,2	138,2
F17	Pavimentação de estradas	129,6	129,6	129,6	135,4	135,4	135,4
F18	Estruturas de betão armado	141,7	141,7	141,7	140,1	140,1	140,1
F19	Estruturas metálicas	137,2	137,2	137,2	135,4	135,4	135,4
F20	Instalações eléctricas	138,6	138,6	138,6	138,3	138,3	138,3
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	134,8	134,8	134,8	133,0	133,0	133,0
F22	Barragens de terra	138,1	138,1	138,1	137,0	137,0	137,0
F23	Redes de rega e drenagem	130,4	130,4	130,4	128,7	128,7	128,7

QUADRO III

Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão - RAM

Índices		JUL 2021	AGO 2021	SET 2021	OUT 2021	NOV 2021	DEZ 2021
P01	Pedreiro	131,2	131,2	131,2	132,4	132,4	132,4
P02	Armador de ferro	138,9	138,9	138,9	141,3	141,3	141,3
P03	Carpinteiro	141,6	141,6	141,6	143,6	143,6	143,6
P04	Espalhador de betuminosos	87,1	87,1	87,1	126,3	126,3	126,3
P05	Ladrilhador / azulejador	156,6	156,6	156,6	125,0	125,0	125,0
P06	Estucador	139,1	139,1	139,1	138,8	138,8	138,8
P07	Canalizador	111,6	111,6	111,6	113,3	113,3	113,3
P08	Electricista	134,7	134,7	134,7	140,5	140,5	140,5
P09	Pintor	137,8	137,8	137,8	137,2	137,2	137,2
P10	Serralheiro	132,0	132,0	132,0	132,1	132,1	132,1
P11	Motorista	140,3	140,3	140,3	139,0	139,0	139,0
P12	Condutor de máquinas	134,3	134,3	134,3	132,6	132,6	132,6
P13	Servente	144,2	144,2	144,2	139,6	139,6	139,6

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de fevereiro de 2004 inclusive.

ANOTAÇÕES

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
 Gabinete do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)